PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98



FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI № 46, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Fixa novo padrão salarial para os empregos públicos que abaixo específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, emprego público com vínculo celetista, o qual passará de R\$ 1.597,32 para R\$ 2.000,00.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de Técnico em Enfermagem, emprego público com vínculo celetista, o qual passará de R\$ 1.817,64 para R\$ 2.200,00.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

NPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

'Terra do Vinho e do Queijo'

PROJETO DE LEI № 46, DE 10 DE JUNHO DE 2022

MENSAGEM

ASSUNTO:

Fixa novo padrão salarial para os empregos públicos que abaixo

específica e dá outras providências.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO:

Competência: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 46/2022, o qual, "Fixa novo padrão salarial para os empregos públicos que abaixo específica e dá outras providências".

Justifica-se a presente propositura em razão da valorização e padronização dos cargos ora propostos, em consonância ao princípio da isonomia, considerando a importante relevância destes cargos para a saúde pública municipal de Salgado Filho.

Trata-se também de adequação do valor salarial destes cargos ao cenário atual, perante a defasagem dos mesmos.

Contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO I L.

Protocolo Mª: 35

Deta 34 06 2000

Ass Londo Barcond 17.50